

**PORTARIA Nº 028/2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS LINDOS-TO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), previstos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.080/1990, que regula as ações e serviços de saúde no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.679/2002 que cria a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (RENAST);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.823/2012 que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 5/2017, que dispõe sobre a Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 603/2018 do Conselho Nacional de Saúde que estabelece **como deve ser organizada a Saúde do Trabalhador nos municípios** e define **quantidade mínima de referências técnicas conforme população**.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº. 101, de 19 de agosto de 2021 que dispõe sobre as Referências Técnicas em Saúde do Trabalhador nos Municípios do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de Vigilância em Saúde do Trabalhador no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art.1º Instituir a **Referência Técnica em Saúde do Trabalhador** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Lindos - TO.

Art.2º Designar a servidora **CINTHYA CINARA RESPLANDES MORAIS**, cargo Enfermeira, como **Referência Técnica em Saúde do Trabalhador**.

Art. 3º Compete à Referência Técnica em Saúde do Trabalhador:

I - Apoiar a implementação da Política de Saúde do Trabalhador no município;

II - Desenvolver ações de vigilância em ambientes e processos de trabalho;

III - Apoiar as equipes da Atenção Primária à Saúde na identificação de agravos relacionados ao trabalho;

IV - Monitorar e qualificar as notificações no sistema **SINAN**;

V - Articular ações intersetoriais com outros órgãos e instituições;

VI - Promover ações de educação permanente em saúde do trabalhador;

VII - Elaborar relatórios técnicos e subsidiar a gestão municipal;

VIII - Apoiar investigações denexo causal entre agravos e trabalho.

Art. 4º A Referência Técnica poderá atuar de forma integrada com:

Vigilância Epidemiológica

Vigilância Sanitária

Atenção Primária à Saúde

Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (**CEREST**)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Lindos, 10 de Junho de 2026.

CORINTO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR Secretário Municipal de Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.camposlindos.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a29fe4-12062026081544**